

PORTARIA Nº 1162, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 28/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Marlene Miranda – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ADILSON BORGES DA ROCHA	362.228.488-93

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1163, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 28/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Marlene Miranda – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SANDRA REGINA MAIA	144.610.028-61

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1164, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de



Biólogo – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DANIELA DE OLIVEIRA DINATO	346.276.448-92

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1165, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CARLOS HENRIQUE DE MOURA GALVÃO	409.115.638-06

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1166, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.



NOME	CPF
FLAVIA ALINE FERREIRA	224.008.668-80

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1167, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escrivário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
PRISCILA DA SILVA PEREIRA ARRUDA	348.888.868-14

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1168 , DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escrivário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
EMERSON PEREIRA PIRES	144.608.978-90

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1169 , DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANANDA CAROLINA SACCOMAN	400.956.608-60

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1170 , DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DIEGO BRUNO DE TOLEDO NOGUEIRA	325.109.758-03

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1171, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escrivário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MURILO ROSSENER CURSINO	225.925.998-78

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1172, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 13/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Dentista – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANDRE LUIZ ALVES MALUF	357.476.658-04

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1173 , DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Médico ESF – Ref. “62”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GERALDO ROLIEN DIAS	561.287.706-49

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1174 , DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Motorista – Ref. “26”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARCELO LIVRAMENTO DE LIMA	290.925.508-50

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1175 , DE 05 DE AGOSTO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



I – **EXONERAR** o Sr. David Gregório da Silva, portador do RG nº 13.858.012-1, do cargo de Coordenador de Atividades Artísticas, subordinado à Secretaria de Educação, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 265, de 13 de março de 2015.

II - **NOMEAR** o Sr. David Gregório da Silva, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – ref. “44”, lotado no Gabinete do Prefeito e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.  
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 13874, DE 05 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre cessão de uso de bem público que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 41.436/2016, e

**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes Taubateanos;

**CONSIDERANDO** o empenho que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo melhores condições e estímulos e, ademais, a necessidade do empresariado na resposta célere e eficiente do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que, nesta seara, o objetivo da Municipalidade é a instalação de empresas que produzam bens, gerem empregos e aumentem a receita tributária, sobretudo do ICMS, imposto de competência estadual que não concedemos isenção e que é, na verdade, o maior tributo que atualmente nos é repassado;

**CONSIDERANDO** que outrora houve doação de área à empresa HASA HERVY ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., pela Municipalidade para construção de seu parque industrial na dimensão de 100.000,00m<sup>2</sup> (cem mil metros quadrados), por meio de Escritura Lavrada no Tabelionato de Quiririm (Livro n.º 333 / folhas n.º 140/142), autorizada pela Lei Municipal n.º 1.223, de 23 de junho de 1970;

**CONSIDERANDO**, entretanto, que as obrigações assumidas pela empresa HASA HERVY ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. com o Município não se confirmaram em sua totalidade, pois não deu cumprimento integral ao seu cronograma;

**CONSIDERANDO** que isso ensejou propositura de demanda judicial por esta Municipalidade



contra a empresa HASA HERVY ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. com o escopo de Revogar a doação outrora firmada;

**CONSIDERANDO** que, posteriormente, após tratativas entre a donatária e a Municipalidade, houve um acordo entre as partes para devolução parcial da área onde não houve edificações, na dimensão de 41.272,00m<sup>2</sup> (quarenta e um mil duzentos e setenta e dois metros quadrados) em conformidade com a Escritura de Reversão parcial lavrada no Tabelionato de Quiririm (livro n.º 574/ Folhas n.º 114/118);

**CONSIDERANDO** que houve interesse pela empresa MSEJK ESPORTE E MARKETING LTDA. na implementação de novo projeto na área revertida à Municipalidade adentrando aquela com pedido de Cessão de Uso da Área com fulcro na Lei Complementar n.º 184, de 05 de março de 2008;

**CONSIDERANDO** que aludido pleito foi analisado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos que, por sua vez, asseverou sobre a possibilidade de se deferir o pedido nos termos da Lei Complementar n.º 184/2008;

**CONSIDERANDO** que, após análise da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação é destacada a importância do projeto a ser desenvolvido pela empresa MSEJK ESPORTE E MARKETING LTDA., gerando emprego e renda, especialmente pelo momento de crise econômica em que o país se encontra inserido;

**CONSIDERANDO**, neste diapasão que a empresa Cessionária se compromete tanto com a previsão de faturamento anual na monta de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); investimentos na área de terreno na razão de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e geração de 40 (quarenta) empregos diretos;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada cessão de uso, a título precário, nos termos do art. 1º, inciso II e § 2º do art. 11-B, da Lei Complementar nº 184/2008, à empresa MSEJK ESPORTE E MARKETING LTDA., inscrita no CNPJ nº 25.062.952/0001-60, da área de terreno abaixo descrita, localizada na Avenida Arcênio Riemma, n.º 1215 – Distrito Industrial do UNA, Bairro Água Quente, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC n.º 6.4.083.135.001:

“Partindo do ponto A1, ponto inicial deste levantamento, com uma distancia de 73,37 metros ate o ponto C, confrontando a frente com a Rua I; do ponto C, fazendo angulo externo de 168°41'1" e com uma distância de 165,25 metros ate o ponto A2, confrontando a frente com a Rua I; do ponto A2, fazendo angulo interno de 90°29'24" e com uma distancia de 156,76 metros ate o ponto A3, confrontando com o lado direito de quem de frente olha, com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto A3, fazendo angulo interno de 89°33'21" e com uma distancia de 14,64 metros ate o ponto A4, confrontando como lado direito de quem de frente olha, com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto A4, fazendo angulo externo de 89°56'48" e com uma distancia de 15,90 metros ate o ponto AS, confrontando com o lado direito de quem de frente olha, com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto AS, fazendo angulo interno de 89°56'1" e com uma distancia de 222,77 metros ate o ponto A6, confrontando ao fundo de quem de frente olha, com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté, do ponto A6, fazendo angulo interno de 90°19'28" e com uma distancia de 187,11 metros ate o ponto A1 , ponto inicial deste levantamento, confrontando com o lado esquerdo de quem de frente olha, com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 41.272.00m<sup>2</sup>, (quarenta e um mil duzentos e setenta e dois metros quadrados).”

**Art. 2º** A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD 3126.





**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DR. JEAN SOLDI ESTEVES**  
**Secretario dos Negócios Jurídicos**

**GERALDO DE OLIVEIRA NETO**  
**Secretário de Desenvolvimento e Inovação**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de agosto de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**DECRETO Nº 13875 , DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre retificação da ementa e do art. 1º do Decreto nº 13.827, de 10 de junho de 2016.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 16380/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificada a ementa do Decreto nº 13.827, de 10 de junho de 2016, nos seguintes termos:

**I -** Onde se lê:  
“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais.”



**II -** Leia-se:

“Declara de interesse social com vista à concessão de uso especial para fins de moradia.”

**Art. 2º** O art. 1º do Decreto nº 13827, de 10/06/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam declaradas de interesse social, com vista à concessão de uso especial para fins de moradia, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas no Bairro do Barranco, a saber:”

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JEAN SOLDI ESTEVES**  
**SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de agosto de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVENENTES: Município de Taubaté e Associação Franciscana de Assistência Social São José. Processo: 32.818/2016 - Chamamento Público nº 06-I/2016. ASSINATURA: 05.08.2016. OBJETO: Implemento de ação conjunta entre o Município e a Entidade, para a operacionalização descentralizada da instalação do serviço socioassistencial



denominado: Centro Dia para Idoso “Centro Novo Dia”, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, Edital de Chamamento e seus anexos. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Política Nacional de Assistência Social - PNAS em consonância com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, Constituição da República, em especial nos artigos 205 a 214, Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de São Paulo, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** BH FARMA COMERCIO LTDA  
**PROCESSO:** 12.127/16 **ASSINATURA:** 25/04/16 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS E ANTIGLICEMICOS  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.175,00  
**VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/16 **PROponentes:** 18.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. **PROCESSO:** 12.124/16  
**ASSINATURA:** 25/04/16 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **VALOR ESTIMADO:** R\$



233.902,50 **VIGÊNCIA:** 12 MESES  
**MODALIDADE:** PREGÃO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/16  
**PROPONENTES:** 15.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:**  
BRASIL MEDCORP LTDA-EPP.  
**PROCESSO:** 11.390/16 **ASSINATURA:**  
25/04/16 **OBJETO:** EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **VALOR**  
**ESTIMADO:** R\$ 348.828,84 **VIGÊNCIA:** 12  
MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/16  
**PROPONENTES:** 10.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:**  
MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA. **PROCESSO:** 11.390/16  
**ASSINATURA:** 25/04/16 **OBJETO:**  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS **VALOR ESTIMADO:** R\$  
6.237,00,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES  
**MODALIDADE:** PREGÃO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/16  
**PROPONENTES:** 10.



**EXTRATO DE TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TAUBATÈ **CONTRATADA:**  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **PROCESSO:**  
27.629/12 **ASSINATURA:** 29/07/16  
**OBJETO:** prorrogar o contrato celebrado em  
31/07/12 e reajustado e aditado em 31/07/16  
**VALOR REAJUSTADO:** 172.044,07  
**VIGÊNCIA:** mais 12 meses **MODALIDADE:**  
Pregão Presencial nº. 147/12.

Senhor MARCELO PESTANA – Matrícula 26940  
Agente de Controle de Vetor – Secretaria de Saúde  
Taubaté

**NOTIFICAÇÃO**

Tendo Vossa Senhoria sido submetido à 2ª Avaliação de Desempenho (Processo Administrativo nº 53376/2013), e obtido resultados “INSATISFATÓRIO”, fica NOTIFICADO para, nos termos ao Art. 21 do Decreto nº 13.414, de 29/09/2014, apresentar à Comissão, pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, tendo, para tanto, acesso aos respectivos autos para vistas e/ou extração de cópias.

C.E.A. D, 05 de Agosto de 2016.

**Priscila C. S. Braga da Silva**  
**Membro da Comissão**

**Walter Thaumaturgo Neto**  
**Presidente da Comissão**

**PREGÃO Nº 227/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 227/16, que cuida da aquisição de materiais esportivos (bola de GR, arco, fitas de GR, corda de GR), com encerramento dia **19.08.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o



custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 05.08.2016

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 230/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 230/16, que cuida da aquisição de equipamentos e material de informática, com encerramento dia **22.08.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 05.08.2016

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 4/2016, para fazer constar as seguintes alterações:

- ⇒ **Item 5.2:** As **provas objetivas** serão realizadas no município de TAUBATÉ/SP, com data prevista para o dia **11 de setembro de 2016 (domingo)**.

O Edital de Abertura de Inscrições com as retificações consolidadas encontra-se disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ e no site: [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), sendo ainda, este Edital de Retificação, publicado no Jornal Oficial de Taubaté.

**TAUBATÉ, 05 de agosto de 2016.**

**Professora Avelina Maria Pereira Granado**  
**Presidente da Comissão do Processo Seletivo**

**Edna Maria Querido de Oliveira Chamon**  
**Secretária de Educação**